



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: PL – 0096.3/2018.

Procedência: Legislativa – Deputado Cesar Valduga.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Cidade Sustentável.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de dispor sobre a criação do Selo Cidade Sustentável.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o relatório.

A proposta visa a criação de selo a ser concedido a cidades que promovam o apoio, redução e destinação adequada de resíduos sólidos; adote práticas sustentáveis na construção civil de obras públicas; conceda benefícios edilícios e fiscais a empreendimentos sustentáveis privados; promova mobilidade sustentável; promoção e uso de energias renováveis e apoie a agro ecologia, sistemas orgânicos de produção e extrativismo sustentável.

Diante da importância da matéria, houve diligenciamento da proposição (inciso XV do art.71 do REGIALESC), endereçada a FECAM, SDS - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria da Casa Civil.

Em resposta a diligência efetuada, apenas a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável informou que o projeto carece de definições importantes sobre o responsável pela emissão do selo, parâmetros e valores de referência dos resíduos, além de outros pontos levantados, ressaltando, finalmente, ser louvável a proposta.



Salienta ainda o órgão do Poder Executivo, que a matéria necessitará de regulamentação posterior a sua publicação.

O referido projeto não fere nenhum princípio legal, regimental ou constitucional, devendo ser analisado pelas comissões de mérito para eventuais aprimoramentos.

Neste sentido, voto pela **APROVAÇÃO** da proposição, no que tange a área de abrangência desta Comissão, devendo seguir seus tramites regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR